PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 001/2025**

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 10 de março de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1322, de março de 2018, quanto ao reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A presente Lei trata do reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, terão um reajuste de 12% (doze por cento) em seus vencimentos.

Parágrafo único. O Anexo I e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, passaram a vigorar conforme o reajuste anual previsto nesta Lei, de acordo com anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

_____

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)

Presidente da Mesa Diretora

_____

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

_____

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A valorização do trabalhador depende dos objetivos e visões da administração, além de aspectos referentes à escolaridade, experiência, iniciativa pessoal, proatividade, responsabilidade, horários, condições e riscos de trabalho.

Cada função ou cada cargo dentro da administração tem seu valor. Este valor é composto, basicamente, do valor da função em si (em relação às demais áreas) e do valor da função no mercado. Levando em consideração que o estabelecimento dos salários é complexo, sofrendo a interferência de muitas variáveis dentro da administração, pode-se definir o Plano de Cargos e Salários como sendo o gerenciamento eficaz das políticas de remuneração, estrutura e perfis de cargos e planejamento de pessoal dentro das organizações.

A descrição de cargos permite obter informações que servem para o desenvolvimento favorável do sistema de avaliação dos cargos.

Através da validação do aspecto de cargos de salários, torna-se possível estabelecer um programa de remuneração, fornecendo informações que são pertinentes ao desenvolvimento do sistema de avaliação de cargos.

A atualização da referida Tabela de Progressão dos servidores poderá ser reajustado anualmente, sempre respeitando o limite máximo referente aos gastos com pessoal, bem como cumprir o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1322/2018.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação da

presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 10 de março de 2025.

_____

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)

Presidente da Mesa Diretora

_____

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

_____

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322/GP/2018

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
GRUPO OCUPACIONAL	**FUNÇÃO**	**CARREIRA**	**QUANTIDADE**	**ESCOLARIDADE**	**VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO**
NÍVEL SUPERIOR - NS	ASSISTENTE JURÍDICO	VI	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 4.528,37
	CONTROLADOR INTERNO	VI	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 4.528,37
	CONTADOR	VI	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 4.528,37
	REDATOR/REVISOR	V	01	SUPERIOR	R$ 3.025,85
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - NMT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	01	ENSINO MÉDIO + REGISTRO	R$ 2.117,49
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CERTIFICADO DE CURSO	R$ 2.117,49
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
NÍVEL MÉDIO COMPLETO- NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.079,87

	ASSISTENTE LEGISLATIVO	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.079,87
	RECEPCIONISTA	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.079,87
	ALMOXARIFE	III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.079,87
	OPERADOR DE ÁUDIO	III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.079,87
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO– NFII	MOTORISTA	II	02	ENSIMO FUNDANENTAL + CNH A/B-C-D	R$ 1.807,29
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - NFI	ZELADOR	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.793,99
	VIGILANTE	I	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.793,99
	SERVENTE	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.793,99
	SERVIÇOS GERAIS	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.793,99

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322/2018

ANEXO IV

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CATEGORIA FUNCIONAL																	
I	1.793,99	1.883,69	1.977,88	2.076,77	2.180,61	2.289,64	2.404,12	2.524,33	2.650,55	2.783,07	2.922,23	3.068,34	3.221,75	3.382,84	3.551,98	3.729,58	3.916,06
II	1.807,29	1.897,65	1.992,54	2.092,16	2.196,77	2.306,61	2.421,94	2.543,04	2.670,19	2.803,70	2.943,88	3.091,08	3.245,63	3.407,91	3.578,31	3.757,22	3.945,08
III	2.079,87	2.183,87	2.293,06	2.407,71	2.528,10	2.654,50	2.787,23	2.926,59	3.072,92	3.226,57	3.387,89	3.557,29	3.735,15	3.921,91	4.118,01	4.323,91	4.540,10
IV	2.117,49	2.223,37	2.334,54	2.451,26	2.573,83	2.702,52	2.837,65	2.979,53	3.128,50	3.284,93	3.449,18	3.621,63	3.802,72	3.992,85	4.192,49	4.402,12	4.622,22
V	3.025,85	3.177,14	3.336,00	3.502,80	3.677,94	3.861,83	4.054,93	4.257,67	4.470,56	4.694,08	4.928,79	5.175,23	5.433,99	5.705,69	5.990,97	6.290,52	6.605,05
VI	4.528,37	4.754,79	4.992,53	5.242,16	5.504,27	5.779,48	6.068,45	6.371,88	6.690,47	7.024,99	7.376,24	7.745,05	8.132,31	8.538,92	8.965,87	9.414,16	9.884,87
ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35